



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 009/2019
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO LUIZ
ANTONIO FELIX DOS SANTOS**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público efetivo **LUIZ ANTONIO FELIX DOS SANTOS**, cargo: Engenheiro Civil, matrícula n° 64254, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1°, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei n° 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000155.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de fevereiro de 2019.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**